



LEI MUNICIPAL Nº 1.955/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.
Projeto de Lei Executivo Nº 003/2023. Francisco das Chagas Mendes.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica em seu art. 38 faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 14,95% (quatorze pontos noventa e cinco percentuais) no salário base dos profissionais do magistério do Município de Santana do Acaraú-CE, compreendidos os ocupantes dos Profissionais do Magistério da Educação adequando ao Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ (CE), em 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1955/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1.955/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal